

TERMOS DE USO

DAS PARTES

CONTRATADA: CIDADANIA ITALIANA WIKI

CONTRATANTE: USUÁRIO

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em EMISSÃO DE CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL OU RELIGIOSO PARA RECONHECIMENTO DE CIDADANIA ITALIANA JURE SANGUINIS, por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato e na PROPOSTA.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço; dados do registrado na Itália e eventual procuração e documentos solicitados pelos órgãos italianos, para a emissão do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE conforme descritivo, especificações e prazos previstos na PROPOSTA.

3.2 A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre os dados, materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações descritas na PROPOSTA, que passa ser parte integrante do presente contrato.

4.2 Os serviços terão início em até 05 dias corridos após a realização do pagamento por parte da CONTRATANTE.

4.3 A cada etapa avançada no procedimento de solicitação, protocolo, emissão e envio, o CONTRATANTE irá atualizar a CONTRATADA, com informações referentes ao andamento do processo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O valor total para a prestação do serviço está estabelecimento na PROPOSTA enviada à CONTRATANTE.

5.2 As formas de pagamentos permitidas são via PIX e cartão de crédito. Os dados para pagamento constam na PROPOSTA.

5.3 Considera-se o cumprimento integral do contrato o momento em que todos os serviços especificados na PROPOSTA tenham sido concluídos e o pagamento quitado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E VALIDADE

6.1 A CONTRATADA deverá realizar os serviços dentro dos prazos determinados no cronograma previsto na PROPOSTA, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento, bem como os motivos para tal e o novo prazo previsto, estando em sua competência a capacidade para tal avaliação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESCUMPRIMENTO

7.1 O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

7.2 Este instrumento é válido por prazo indeterminado, vigendo até a finalização do serviço, ora contratado, ou encerramento do contrato, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Curitiba do Estado do Paraná.

Ao contratar o serviço de busca de documento, a parte CONTRATANTE aceita o presente instrumento como acordo entre as partes.